



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV

Em ____/____/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.976/24, que se transformou na **LEI Nº 7.142**, de 22 janeiro de 2025."

LEI Nº 7.142, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

**Declara de utilidade pública a
“SOCIEDADE ESPIRITA ILE ASSE
Y A OMIM OLOWMO”, com sede
neste município.**

Art. 1º É declarada de utilidade pública a **“SOCIEDADE ESPIRITA ILE ASSE Y A OMIM OLOWMO”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.095.697/0001-45, com sede à rua Duque de Caxias, nº 1478, no bairro João Goulart, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de janeiro de 2025.

OSVALDO MATURANO
Presidente